



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS AVANÇADO BONFIM  
Direção do Campus Avançado Bonfim

## EDITAL 2/2023 - DICAB/IFRR

EDITAL Nº 02/2023/IFRR/CAMPUS AVANÇADO BONFIM

**A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO CAMPUS AVANÇADO BONFIM**, nomeada pela Portaria nº 1.252/GAB/IFRR, de 01/08/2022, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n.º 9.394/96, a Lei n.º 12.711/12, o Decreto n.º 7.824/12, o Decreto n.º 3.298/99, o Decreto n.º 9.034, de 20 de abril de 2017, a Lei n.º 12.799/2013 e demais legislações aplicáveis ao tema, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de 50 (cinquenta) vagas para o **Curso Técnico em Administração EaD na forma subsequente** com ingresso no primeiro semestre letivo de 2023.1.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para ingresso de alunos no segundo semestre de 2023.1 do *Campus* Avançado Bonfim será regido por este ato convocatório que visa atender a necessidade de ofertas de cursos na modalidade EaD do plano de trabalho entre IFRR e Prefeitura Municipal de Uiramutã, regido pelo TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 9/2022 UASG 158152 e processo 23231.000822.2022-96.

1.2. A realização do presente processo seletivo está a cargo da COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO 2022 (CEEPS) do IFRR/Campus Avançado Bonfim, nomeada por meio da Portaria 17/2023 - DICAB/IFRR, de 18/01/2023. A essa comissão cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, supervisionar, executar e divulgar o processo seletivo do ano letivo de 2023.1, bem como todas as informações a ele pertinentes.

1.3. O Curso Técnico Subsequente, objeto do certame, são públicos, gratuitos ofertados na MODALIDADE EAD, mas ocorrerão aulas de FORMA PRESENCIAL 20% da Carga horária do curso a ser definido pela coordenação de curso conforme cronograma de oferta de disciplina.

1.4. O Processo Seletivo estará aberto aos portadores de certificado de conclusão do ensino médio (ou de curso equivalente) sendo moradores do município de Uiramutã –Roraima;

1.5. O processo seletivo para provimento de 50 cinquenta vagas para o curso Técnico em Administração, na forma subsequente, na modalidade à distância - Campus Avançado Bonfim;

1.6. Processo Seletivo para ingresso de estudantes será por meio de ORDEM DE INSCRIÇÃO, conforme acordo celebrado.

### 2. REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1. Para ingresso nos Cursos Técnicos Subsequentes o candidato deverá:

2.1.1. Ter concluído, imprescindivelmente, o Ensino Médio até a data da matrícula;

2.1.2. Apresentar no ato da inscrição/matricula, toda documentação exigida no item 5 deste edital.

2.2. Ao término dos cursos, o aluno fará jus ao diploma com uma habilitação profissional técnica.

### 3. DAS VAGAS E SELEÇÃO/ MATRÍCULAS

Curso	Turno	Total de vagas
Técnico em Administração EAD Subsequente	EaD	50 vagas

3.1. A seleção por ordem de chegada para o Processo Seletivo do ano de 2023.1 serão realizadas presencialmente na **Prefeitura de Uiramutã** na Av.: Cici Mota, S/N - Centro Uiramutã - Roraima/ CEP: 69.358-000 no período de **31/01/2023 á 03/02/2023, no horário das 09h00min às 17h00.**

3.2. Os documentos a serem apresentados todos originais são:

a. Histórico e Certificado de Conclusão ou ainda declaração de conclusão do ensino médio (frente e verso); ou parecer de equivalência ao ensino médio de estudos da Secretaria Estadual de Educação.

b. Certidão de Nascimento ou de Casamento (frente e verso);

c. Documento oficial com foto (RG expedido por Secretarias de Segurança Pública e por Comandos Militares, CNH, Carteira de Trabalho (frente e verso), Passaporte e outros

d. Cadastro de Pessoa Física – CPF (frente e verso);

e. Para estrangeiros e refugiados: identidade emitida pelo Ministério da Justiça - Registro nacional de estrangeiros – RNE

f. Para estrangeiros e refugiados: Passaporte ou CPF emitido para estrangeiros

g. Sendo indígena, anexar o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) (frente e verso).

h. Foto 3x4, colorida e RECENTE;

i. Comprovante de residência do município

j. Título de Eleitor e comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral (frente e verso),

l. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino, frente e verso).

3.3 A matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos; por responsável legal, para candidato menor de 18 anos ou por representante legal munido de procuração com firma reconhecida.

3.4. No ato da matrícula, o candidato deverá levar todos os documentos originais apresentados na inscrição.

3.5 A foto para o cadastro será feita na própria instituição no ato da matrícula.

3.6 O aluno terá sua matrícula cancelada, sendo considerado desistente e perdendo o direito à vaga, o estudante matriculado em curso em EaD que se enquadrar em qualquer uma das situações abaixo, exceto em casos justificados:

I- O estudante do 1º módulo/período, que não frequentar a aula inaugural no polo de apoio de EaD;

II- O estudante que não participar das atividades do módulo introdutório.

Caso o descrito nos incisos I e II ocorra, será chamado o candidato posteriormente classificado para preenchimento da vaga.

3.7 Os candidatos que ficarem fora do número de vagas ofertadas farão parte da lista para vagas remanescentes.

3.8 A publicação das chamadas para preenchimento das vagas remanescentes será realizada pelo Coordenação de Registro Acadêmico – CORA, por publicação de lista de convocação no sítio do IFRR.

#### 4. DO CRONOGRAMA

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADES</b>
Publicação do Edital no site institucional	19/01/2023
Prazo para impugnação ao Edital	24/01/2023
Resultado da impugnação contra o edital	25/01/2023
Homologação do Edital	25/01/2023
Período de SELEÇÃO/ MATRÍCULAS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO	31/01/2023 a 03/02/2022

#### 5. INFORMAR

5.1. O candidato que tentar utilizar meios ilícitos e irregulares para inscrição, seleção ou matrícula será eliminado.

5.2 Caso seja comprovado, mesmo que posterior ao presente processo, que o candidato se utilizou de meios fraudulentos para ser selecionado no Processo Seletivo 2023.1, ele deverá sofrer as sanções previstas em lei.

5.3. Na hipótese de constatação de auto declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.4. Não será aceita e nem efetivada a matrícula de candidato que não apresentar e entregar a documentação completa estabelecida no item 3 deste Edital;

5.5. A participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital implica no conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas;

5.6. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, implicará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5.7. O IFRR não enviará comunicados e informações individuais aos candidatos. Portanto, todos os comunicados serão disponibilizados no site oficial [www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br).

5.8. A não observância das disposições e instruções consta neste Edital, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFRR venha a divulgar poderá acarretar na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

5.9. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os candidatos poderão entrar em contato com o setor do Registro Escolar pelo endereço eletrônico [cores.bonfim@ifrr.edu.br](mailto:cores.bonfim@ifrr.edu.br).

5.10. O Processo de seleção estará a cargo da Direção do Campus Avançado Bonfim, por meio da Direção de Ensino, responsável pela sua operacionalização.

5.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral em conjunto com a Direção de Ensino.

5.12. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Eliselda Ferreira Corrêa**

Diretora do *Campus* Avançado Bonfim em exercício  
Portaria n.º 1252/2022 - GAB/IFRR, de 01/08/2022

## ANEXO I

### PERFIL DO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

O Técnico em Administração é um profissional que atua de maneira dinâmica no mercado de trabalho. O curso abrange ações de planejamento, avaliação e gerenciamento de pessoas e processos referentes a negócios e serviços presentes em organizações públicas ou privadas de todos os portes e ramos de atuação. Assim o profissional técnico em administração está apto a:

- executar operações administrativas relativas a protocolos e arquivos;
- elaborar e expedir documentos controlar estoques; aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas;
- operar sistemas de informações gerenciais de pessoal e de materiais;
- desenvolver atividades relacionadas aos quatro eixos da administração: operações e logística, recursos humanos, finanças e marketing e realizar ações de apoio administrativo em organizações.

O egresso deste curso terá como campo de atuação profissional organizações públicas e privadas com atuação em marketing, recursos humanos, logística, finanças e produção.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE MENOR DE IDADE

Eu, \_\_\_\_\_ portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, sou \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco da pessoa), responsável legal do candidato \_\_\_\_\_, inscrito no RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins que autorizo sua inscrição, e sua efetivação de matrícula, caso aprovado neste processo seletivo do Campus Avançado Bonfim do IFRR.

Uiramutã-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eliselda Ferreira Correa, DIRETOR - SUB-CHEFIA - DICAB (CAB)**, em 19/01/2023 11:34:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188489

Código de Autenticação: 769a750abd

